



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002753 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br



PORTARIA Nº059/2022
De 20 de setembro de 2022

Revoga Portaria e dá
outras providências
correlatas.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 054/2022, datada em 30 de agosto de 2022, com seus efeitos retroativos a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, 20 de setembro de 2022.

Superintendência Municipal de Trânsito e
Transporte de Itabaiana/SE.


DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA

Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 20/09/22 por fixação no quadro de avisos da sede da SMJT - Itabaiana/SE, bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal

Av. Ivo de Carvalho s/nº - Centro- Itabaiana/SE - 3431-8800 CNPJ: 07.734.057/0001-63

Página 1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br